



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	11478 Fls. 04

LEI Nº 1569/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 223.586,66 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11 – ÓRGÃO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA		
10 – UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20 - FUNÇÃO	AGRICULTURA		
606 - SUB-FUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL		
0011 - PROGRAMA	GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA		
1106 - PROJETO/ATIVIDADE	ADQUIRIR MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS P/AGRICULTURA E PECUÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1018	191.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	32.586,66
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0243		
TOTAL			R\$ 223.586,66

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 191.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1018 e R\$ 32.586,66 de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores na fonte 3501 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL